

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 121/2003

**Dispõe sobre o curso de
Especialização em Ortodontia.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ODO-115/03 e nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01/2001, de 03/4/2001, da Resolução CF0-022/2001 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o Curso de Especialização em **Ortodontia**, proposto pelo Departamento de Odontologia, com a duração de 1.236 (um mil duzentas e trinta e seis) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

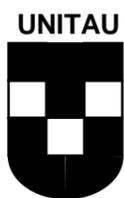
Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Ortodontia, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 85% do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

DISCIPLINAS	C/H
1. Aparelhagem Ortodôntica I	30 horas
2. Aparelhagem Ortodôntica II	30 horas
3. Ortodontia e Ortopedia Infantil	195 horas
4. Técnica Ortodôntica em Manequim I	80 horas



5. Técnica Ortodôntica em Manequim II	50 horas
6. Cefalometria	60 horas
7. Documentação	30 horas
8. Diagnóstico e Planejamento	60 horas
9. Clínica Ortodôntica I	120 horas
10. Clínica Ortodôntica II	120 horas
11. Estudos Correlatos	60 horas
12. Oclusão	45 horas
13. Seminários	60 horas
TOTAL	940 horas

ÁREA DE DOMÍNIO CONEXO

DISCIPLINAS	C/H
14. Histologia	16 horas
15. Anatomia	16 horas
16. Biologia Óssea	16 horas
17. Crescimento e Desenvolvimento	32 horas
18. Imageologia	32 horas
19. Materiais Dentários	16 horas
20. Patologia	10 horas
21. Periodontia	16 horas
22. Orientação Profissional	16 horas
23. Fonoaudiologia	10 horas
24. Cirurgia Ortognática e Bucal	16 horas
25. Microbiologia e Imunologia	10 horas
26. Emergência Médica em Odontologia	30 horas
27. Didática e Metodologia do Ensino Superior	60 horas
TOTAL	296 horas

OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINAS	C/H
28. Ética e Legislação Odontológica	(*) 30 horas

CONSEP-121/2003 – (2)

29. Metodologia do Trabalho Científico	(*) 30 horas
30. Bioética	(*) 15 horas
TOTAL	75 horas

(*) As disciplinas obrigatórias não têm sua carga horária incluída na carga horária total do curso.

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem freqüência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver freqüência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Deliberações CONSEP Nºs 63/95, de 08 de agosto de 1995, 210/95, de 12 de dezembro de 1995 e 242/2000, de 07 de dezembro de 2000.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2003.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 14 de agosto de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de agosto de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

CONSEP-121/2003 – (3)